



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº743

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, resolve, de acôrdo com o art.156 do Estatuto - dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, - adotado por esta Prefeitura, - conceder ao funcionário Luiz Cardoso 4 (quatro) meses de férias-prêmio. O referido funcionário gozará 30 (trinta) dias a partir de 10 do corrente mês e o remanescente em época oportuna.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 10 de janeiro de 1961.

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal